



Decreto Nº 301 - de 01 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 144.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 40.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL

2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.661.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 99.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 99.000,00

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.000,00

- - - - - R\$ 144.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **144.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.16.482.0010.1.0016-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM HABITAÇÕES URBANAS

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 100.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0057-1.661.000 - 3.3.50.43.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 39.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 39.000,00

- - - - - R\$ 144.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **144.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 01 de Outubro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
01/10/25
Chefe de Gabinete